



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DO BURITI – UNIÃO BRASIL

Indicação nº ____2026

Altamira (PA), 20 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS e
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Indicação para a isenção de impostos municipais para pessoas soropositivas.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de elaboração de um Projeto de Lei que conceda a isenção de impostos municipais, como o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), a cidadãos soropositivos (HIV/AIDS) em situação de vulnerabilidade ou em tratamento contínuo no município de Altamira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana e na função social dos tributos, buscando oferecer suporte direto àqueles que enfrentam desafios de saúde crônicos. A isenção tributária para pessoas soropositivas permitirá:

- **Apoio Financeiro ao Tratamento:** separando fluxos e reduzindo conflitos entre ciclistas e motoristas.
- **Justiça Social e Equidade:** criando espaços seguros e exclusivos para bicicletas.
- **Redução do Estigma:** incentivando o uso de meios de transporte não poluentes, alinhados às diretrizes modernas de planejamento urbano.
- **Fortalecimento da Rede de Proteção:** estimulando a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis.

Assim, esta medida não se trata apenas de uma desoneração fiscal, mas de uma política pública humanitária que visa mitigar os impactos socioeconômicos da doença, integrando o respeito à vida e o apoio ao cidadão em um símbolo de cuidado e responsabilidade social.

Sargento do Buriti
Vereador